**EMENDA MODIFICATIVA Nº 03 DE 2016 AO ARTIGO 2º DO PROJETO DE LEI Nº 11 DE 2016.**

Altera-se o artigo 2º, do Projeto de Lei nº 11, de 2016, que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 2º O Conselho Municipal de Habitação será composto por 26 (vinte e seis) membros e respectivos suplentes, de forma paritária, sendo:

Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, em 07 de março de 2016.

**VEREADORA DAYANE AMARO**

**PSDB**